

**PORTARIA Nº 311/SPO, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.**

Ratifica a emissão do Certificado de Operador Aéreo.

**O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL**, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão E, aprovado pela Portaria nº 2.710/SPO, de 29 de agosto de 2018, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.011771/2018-02,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2019-01-60FB-02-00, Revisão 0, 29 de janeiro de 2019, em favor da sociedade empresária TUPARAÍ AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA, enviado à interessada em 31 de outubro de 2019 pelo Ofício nº 269/2019/GTCE/GOAG/SPO-ANAC, com base nas seguintes características:

I - Endereço: Av. Borges de Medeiros, 2432 -Sala B - Bairro Dr. Ayub - Itaquí / RS - CEP: 97650-000.

II - Tipo de operador: Aeroagrícola;

III - Tipo de operação: Operações aeroagrícolas comerciais; e

IV - Regulamentação: RBAC nº 137.

Art. 2º Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I - Autorização para operar, emitida pela Diretoria e publicada no Diário Oficial da União - DOU;  
e

II - Registro de estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOEL SEBASTIAO MAIA JUNIOR**